

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

### PROCESSO Nº 6156/2024

**Referência:** Justificativa de repasse de recursos para entidade filantrópica de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal 031/2023– Termo de Fomento

**Base legal:** "Artigo 97-A da Lei Orgânica Municipal. Proponente: Loja Maçônica Liberdade e Luz – CNPJ: 27.686.651/0001-87.

**Endereço:** Av. Espírito Santo, nº 252, Centro, Guaçuí– ES, CEP n.º 29560-000.

**Objeto proposto:** Repasse financeiro para custeio da entidade com pagamento de energia, água/esgoto, despesas com alimentação, produtos de higiene e limpeza e manutenção.

**Valor total do repasse:** R\$ 22.832,81 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

**Período:** Outubro/2024 a setembro/2025

**Tipo da Parceria:** Termo de Fomento.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Maçonaria é uma instituição filantrópica, filosófica e progressista, tendo como uma de suas finalidades a prevalência do espírito sobre a matéria. Acredita em Deus como Supremo Arquiteto do Universo, criador dos céus e da terra e de tudo que existe no universo. Por isso não admite em seu meio aqueles que não acreditam e sejam devotos a Deus.

Considerando que pratica a benevolência e a beneficência, como forma de minorar o infortúnio dos menos favorecidos, assistindo-os em sua justa necessidade, na busca constante de um mundo mais justo e perfeito a todos.

Considerando que a Loja Maçônica Liberdade e Luz Nº 1.029, de Guaçuí – ES, é reconhecida como entidade filantrópica, sem fins lucrativos, a Lei Municipal nº 697, de 10 de abril de 1972, a reconheceu como órgão de Utilidade Pública Municipal.

Considerando que o "Artigo 97-A, da Lei Orgânica Municipal diz: É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

**RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A LOJA MACONICA LIBERDADE E LUZ DE GUAÇUÍ.**

Guaçuí-ES, 12 de setembro de 2024.

**Marcos Luiz Jauhar**

Prefeito Municipal

**Ariel Montoni da Silva**

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e  
Renda - Interino